

9, parágrafo 4º, itens I e II da Lei 12.462. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluem a sinalização de obras, todos os insumos e transportes, mobilização e desmobilização de pessoal, equipamentos e veículos, bem como impostos, taxas, custos financeiros, despesas com escritórios e canteiros, lucros e bonificações, de acordo com as condições previstas nas Especificações e Normas indicadas no Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados;

A Contratada deverá apresentar relatório mensal, contendo as exigências do Plano de Controle e Gestão da Qualidade (PCGQ) e Plano de Trabalho;

A Contratada deverá apresentar relatório mensal, contendo as exigências de Planejamento, Monitoramento e Controle deste Termo de Referência;

A Contratada deverá apresentar as informações exigidas em relação Documentações das Medições e das Faturas e Procedimentos para realização de medição

## **12. TIPO DE LICITAÇÃO**

A licitação originada deste Termo de Referência será na modalidade Regime Diferenciado de Contratação Integrada - RDCi, na forma eletrônica, tipo *MAIOR DESCONTO*, nos termos da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, aplicando-se a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando expressamente indicado na Lei nº 12.462/2011, e nas exigências estabelecidas neste Edital.

### **13. PRAZOS**

Os prazos para realização dos serviços apresentados no Anexo III Quadro 01 (Cronograma Físico Financeiro), do Edital, poderão ser reduzidos, a critério da Licitante, mas não poderão ser estendidos, assim como as datas de início para cada atividade poderão ser antecipadas, mas não poderão ser postergadas. É o elemento básico de controle do contrato, como também elemento de referência para medição e pagamento.

Uma segunda versão do Anexo III Quadro 01 (Cronograma Físico Financeiro), assim como a elaboração do Diagrama de Gantt e Curva “S” deverão ser apresentados pela Contratada na data de recebimento da Ordem de Início de Serviços, caracterizando precisamente o mês com a atividade prevista.

Quando da adequação do Cronograma Físico Financeiro pela empresa melhor classificada no certame, o percentual das 3 últimas parcelas deve permanecer em no mínimo igual a 10% (dez por cento) do valor total da obra.

O Memorial Descritivo para licenciamento ambiental, Projeto Básico, Projeto Executivo e a Execução das Obras deverão se desenvolver no prazo máximo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos**, contados a partir da data da ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO emitida pelo DER-DF.

Deste, o Memorial Descritivo, para apresentação ao IBRAM a fim de obter o Licenciamento Ambiental, deve ser entregue em até 20 dias. Os Projetos Básico e Executivo deverão ser entregues em até 90 dias.

## 14. ORÇAMENTO ESTIMADO

A Lei Nº 12.462, no Artigo 9º § 2º - No caso da Contratação Integrada:

*II – o valor estimado da contratação será calculado com base nos valores praticados pelo mercado, nos valores pagos pela administração pública em serviços e obras similares ou na avaliação do custo global da obra, aferida mediante orçamento sintético ou metodologia expedita ou paramétrica.*

O valor estimado para contratação dos projetos, obras e serviços foi calculado com base nos valores praticados na tabela referencial de preços do SICRO Sem desoneração, data base julho de 2020, sendo que o insumo de aço foi obtido das tabelas do SINAPI, data base dezembro de 2020.

A utilização do insumo listado acima da tabela do SINAPI se justifica pela defasagem do preço deste na tabela do SICRO, comprometendo o equilíbrio financeiro das obras, e conseqüentemente o êxito da licitação.

Para a implantação de canteiro de obras foi adotado me metodologia do NOVO SICRO, considerando área do canteiro de 1200 m<sup>2</sup>.

Para os itens de elaboração de projetos, considerou-se uma porcentagem do valor da obra, sendo de 1,10% para os projetos Básicos e 2,30% para os projetos Executivos, incluindo levantamento topográfico e ensaios geotécnicos necessários para o desenvolvimento dos estudos e projetos.

O BDI utilizado de serviço foi de 21,94% e de fornecimento de 14,25%. A taxa de risco foi majorada para 1,94% (2 x 0,97%) acima dos parâmetros estabelecidos pelo TCU, devido a inclusão da monetização dos riscos sob responsabilidade da Contratada.

Na elaboração do orçamento é necessário que o licitante apresente o ANEXO V – Carta de Apresentação da Proposta de Preço, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena elaboração do Projeto Básico, Projeto Executivo e a Execução das Obras, objeto da licitação.

O contrato compreenderá a totalidade dos serviços, baseado no preço proposto pela licitante, considerado final e incluído todos os encargos, taxas e bonificações.

É necessário que o licitante apresente também o Anexo III (Cronograma Físico Financeiro e Critério de Pagamento) adaptado à proposta, Diagrama de Gantt e Curva “S”. As medições terão por base os critérios de pagamentos apresentados no Anexo III Quadro 02 – Critério de Pagamento.

Importante frisar que as formas de medição e pagamento constantes nas Especificações de Serviço do DNIT, **não se aplicam** a esta contratação.

O DER-DF se propõe a realizar os pagamentos em cada grupo de serviços, limitado aos percentuais apresentados sobre o preço global ofertado no Anexo III Quadro 02

– Critério de Pagamento, independentemente do critério de elaboração da proposta pelo Contratado, respeitando também o plano de execução da obra.

No Anexo III Quadro 02 – Critério de Pagamento, a Licitante deverá preencher somente as colunas “Valor Proposto”, considerando o percentual de desconto sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado conforme Lei Nº 12.462, artigo 19 § 3º.

Caberá a cada Licitante escolher o regime de recolhimento previdenciário que lhe parecer mais adequado, esclarecendo que será vencedora a Licitante que ofertar o maior desconto no certame, independentemente do regime adotado, não cabendo nenhum pleito posterior de aditamento contratual em virtude da escolha realizada.

Ressalta-se que em relação a aquisição de solo, a CONTRADA deverá utilizar o solo disponível na época no 2º Distrito Rodoviário. Caso insuficiente, poderá ser usado solo retirado das faixas de domínio do Sistema Rodoviário do DF na região de impacto do empreendimento.

Se ainda insuficiente, é de responsabilidade da CONTRADA o custo de aquisição do solo e o licenciamento de jazida particular para esse fim.

Por último, o momento de transporte calculado levou em consideração a retirada de material das faixas de domínio do empreendimento. Em caso de necessidade de aquisição de solo em jazida particular, cabe ao DER/DF o reequilíbrio financeiro contratual quanto ao momento de transporte, por meio de solicitação da CONTRADA apresentando memorial de cálculo com os respectivos custos.

## 15. ORÇAMENTO ESTIMADO

### RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	ETAPA	VALOR	%
01	CANTEIRO DE OBRAS E PROJETOS	1.591.188,43	4,51%
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.093.323,00	3,10%
03	SISTEMA RODOVIÁRIO	12.734.567,39	36,10%
04	OBRAS DE ARTE ESPECIAL	15.310.101,36	43,40%
05	COMPONENTE AMBIENTAL	789.924,97	2,24%
06	MACRODRENAGEM E DRENAGEM PLUVIAL	2.012.954,04	5,71%
07	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1.347.091,10	3,82%
08	DESVIO PROVISÓRIO DE TRÁFEGO	395.653,63	1,12%
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>35.274.803,92</b>	<b>100,00%</b>

O orçamento detalhado está apresentado nos arquivos anexos:

- RELATÓRIO - PLANILHA ORÇAMENTARIA.pdf

## 16. DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA HABILITAÇÃO DA LICITANTE

Entre outros, previstos no EDITAL, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

### A – Para Qualificação Técnica

#### A.1. - Capacidade técnico-operacional da licitante:

- a) Registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região da sede da empresa (art. 30, I, da Lei Federal nº 8.666/93). No caso de Consórcio todas as empresas devem apresentar o registro no CREA;
- b) Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, projeto/serviço/obra de características semelhantes aos indicados no subitem b.1, considerando-se as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos a seguir definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado com Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo CREA, devidamente assinado e carimbado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante;
  - b.1) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, na forma do art. 30, II c/c § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, são, cumulativamente:
    - b.1.1) Serviços de Requalificação Urbana e/ou Recuperação e/ou Reabilitação e/ou Ampliação de Infraestrutura executadas em rodovias, avenidas, anéis rodoviários, corredores urbanos e outras vias de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos executados em rodovias federais, estaduais ou municipais, conforme tabela de serviços e quantitativos abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Quantidades
1	Obras e/ou Serviços com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e/ou Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ)	2.800 toneladas de CBUQ ou CAUQ
2	Obras e/ou Serviços de OAEs em Balanço Sucessivo	850 m <sup>2</sup> de tabuleiro

Observações:

⇒ Item 01 da tabela acima:

- Os Atestados que tiverem unidade em volume (m<sup>3</sup>) deverão adotar densidade igual 2,40 toneladas/m<sup>3</sup> para conversão em toneladas.

- b.2) Para comprovação da capacidade técnica-operacional deverá estar expressa na Certidão de Acervo Técnico que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado à licitante, sendo

essa vinculação comprovada na forma do Item A.2;

- b.3) A licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados no quadro do item b.1.1;
- b.4) Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação de experiência anterior da licitante na execução de todos os serviços discriminados no item b.1.1, seja para atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles.

**A.2. Capacidade técnico-profissional do responsável técnico:**

- a) Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região da sede da empresa ou consórcio (art. 30, I, da Lei Federal nº 8.666/93);
- b) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obra de características semelhantes aos indicados no subitem b.1, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas:
  - b.1) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante, na forma do art. 30, § 1o, I, da Lei Federal n. 8.666/93, são, cumulativamente:
    - b.1.1) Serviços de Requalificação Urbana e/ou Recuperação e/ou Reabilitação e/ou Ampliação de Infraestrutura executadas em rodovias, avenidas, anéis rodoviários, corredores urbanos e outras vias de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos executados em rodovias federais, estaduais ou municipais, conforme tabela de serviços abaixo:

Item	Descrição do Serviço
1	Obras e/ou Serviços com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e/ou Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ)
2	Obras e/ou Serviços de OAEs em Balanço Sucessivo
3	Elaboração de projeto rodoviário de pavimentação e de terraplenagem.
4	Elaboração de projeto de OAE

- b.2) Para comprovação da capacidade técnico-operacional deverá estar expresso na Certidão de Acervo Técnico que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado à licitante, sendo essa vinculação comprovada na forma do subitem b.3;

- b.3) O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com a licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso;
- b.3.1) O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pela licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação;
- b.4) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências do Edital;
- b.5) Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados;
- b.6) Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes.

**A.3. Declarações para qualificação técnica:**

- a) Declaração do(s) responsável(is) Técnico(s) aceitando a sua indicação realizada pela licitante;
- b) Declaração de compromisso da licitante de que terá disponível para a execução dos serviços previstos neste Edital, ao menos, os equipamentos em conformidade com item 8 do Termo de Referência;
  - b.1) O DER-DF poderá a seu critério, mediante justificativa técnica, determinar a complementação ou substituição de qualquer dos equipamentos disponibilizados, a fim de melhorar a eficiência da execução contratual, sem que isso implique em reequilíbrio de custos;
- c) Declaração expressa que conhece o trecho da Rodovia objeto da contratação, as dificuldades associadas aos serviços previstos, bem como as condicionantes ambientais e as disposições constantes no Anteprojeto de Engenharia;
- d) Declaração que conhece o teor das Normas e Instruções de Serviços do DER-DF, DNIT e demais normas referenciadas neste Termo de Referência
- e) Declaração que conhece o teor do item 18 referente ao “Planejamento, Monitoramento e Controle da Obra” deste Termo de Referência e a obrigatoriedade de apresentar o Planejamento da Obra, assim como realizar o seu Monitoramento e Controle;

- f) Declaração de Responsabilidade Ambiental: O Licitante deverá apresentar sua Declaração de Responsabilidade Ambiental destacando que:
1. Conhece a legislação ambiental brasileira e do Distrito Federal, aplicáveis às obras rodoviárias, bem como as Diretrizes e Normas do DNIT, quando aplicáveis;
  2. Ratifica que tomou ciência das legislações que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente inclusive que: *“o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis”*;
  3. Se responsabiliza pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais de sua responsabilidade, bem como pela elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais que lhe couberem, sem custos adicionais para o DER-DF;
  4. Se responsabiliza pela obtenção e pelo efetivo atendimento às Licenças e Autorizações Ambientais de sua responsabilidade nos serviços, assumindo as condições de validade das mesmas sem custos adicionais para o DER-DF;
  5. Se responsabiliza pela obtenção do registro de exploração de jazidas, pedreiras, usina solos, de asfalto e de britagem e suas licenças ambientais, e demais requisitos necessários à regularização dos serviços e ações previstas contratualmente, junto aos órgãos nos níveis Federal, Estadual, Municipal (DNPM, IEMA, IPHAN, FUNAI, IBRAM e outros órgãos ambientais), quando necessários;
  6. Assume toda a responsabilidade pela execução das obras e dos serviços provisórios e permanentes de proteção ambiental, constantes ou não do Projeto, acompanhadas pela Fiscalização;
  7. Assume toda a execução e custos inerentes ao licenciamento, à conservação, manutenção e monitoramento ambiental das instalações, canteiros de obras, britagem, usinas e caminhos de serviço, no que couber;
  8. Assume, sem repasse para o DER-DF, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamentos de multas que venham a ser associados aos serviços contratados, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos;
  9. Assume o compromisso de permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 30 do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;
  10. Assume o compromisso de manutenção de arquivo próprio para reunir toda a documentação referente às questões ambientais de sua responsabilidade, de forma a garantir subsídios a eventuais demandas e

garantir material informativo para apresentação aos órgãos ambientais e o DER-DF, se necessário;

11. Responsabiliza-se por solicitar as autorizações de supressão florestal, quando couber, junto ao Instituto Brasília Ambiental -IBRAM para as supressões necessárias às intervenções a serem realizadas, bem como pelas condições nelas estabelecidas;
12. Tomou conhecimento de que os pagamentos das medições somente serão realizados se não houver Comunicado de Não Conformidade Ambiental – CNCA para a obra/serviço.
13. Tomou conhecimento que a fiscalização dos aspectos ambientais dos serviços será realizada pela Diretoria de Meio Ambiente – DIMAM.
14. Tomou conhecimento que todas as licenças ou autorizações ambientais, bem como condicionantes impostas às mesmas, de responsabilidade da Contratada, também serão objeto da Fiscalização Ambiental a ser realizada pela Contratante.

## **17. SEGURANÇA E CONVENIÊNCIA PÚBLICA**

- a) As movimentações de equipamentos e as operações de execução dos serviços deverão ser realizadas de maneira a proporcionar o mínimo possível de incômodo às comunidades locais e ao tráfego;
- b) A Contratada deverá prever medidas de proteção nas operações de transporte de agregados e outros insumos, objetivando impedir os derrames ao longo de vias públicas;
- c) Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à proteção de toda a propriedade pública e privada, envolvendo adutoras de água, redes de energia elétrica, telefone e outros serviços de utilidade pública. Quando necessária a interrupção de tais serviços, a Contratada deverá solicitar autorização ao órgão ou concessionária responsável, bem como comunicar aos afetados desse fato com antecedência;
- d) Para informação e segurança dos usuários, a Contratada deverá prever uma sinalização adequada nas frentes de serviço, desvios e caminhos de serviço.

## **18. PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA OBRA**

O planejamento operacional dos serviços constantes deste contrato como as aquisições, contratações de mão de obra, licenças, sinalizações, equipamentos, softwares e hardwares, instalações e todos os insumos necessários à execução dos serviços são de responsabilidade da Contratada.

Neste item são apresentados os critérios, indicadores, ferramentas e procedimentos padronizados a serem adotados pela Contratada, obrigatoriamente no planejamento, monitoramento e controle da obra.

Os profissionais envolvidos nas tarefas de planejamento, monitoramento e controle da obra deverão possuir domínio no software de gerenciamento de projetos Microsoft Project ou similar e ter conhecimento e experiência em técnicas de gerenciamento de projetos, bem como no objeto licitado.

Esse documento tem como finalidade atingir a excelência em Desenvolvimento e Execução, promovendo a qualidade, transparência e previsibilidade dos resultados e progressos alcançados para assegurar a conformidade ao escopo, prazos, custos e qualidade contratados para os empreendimentos.

### **18.1. PLANEJAMENTO**

O Planejamento da execução de todo objeto que será contratado é uma obrigação da Contratada a ser apresentado com antecedência necessária para análise e aprovação do DER-DF, sendo uma condição para assinatura do contrato e consequente emissão da Ordem de Serviço.

A Contratada deverá apresentar, no mínimo, os itens citados a seguir:

- Estrutura Organizacional;
- Informações relacionadas à Segurança;
- EAP- Estrutura Analítica do Projeto;
- Gráfico de Gantt, especificando as atividades, durações, linha de base, caminho crítico; predecessoras e sucessoras;
- Curva S Físico-Financeira Previsto x Real;
- Custos das atividades de todo projeto;
- Curva S de desembolso mês a mês e acumulado;
- Histograma de Mão de Obra;
- Relatórios de Desempenho;
- Plano de comunicação;
- Plano de Risco;
- Análise de Desvio e Plano de Ação;
- Registro fotográfico;
- Boletim de Medição.

### **18.2. MONITORAMENTO E CONTROLE**

Cabe à Contratada fornecer, no mínimo, as informações atualizadas citadas acima,

mensalmente, que permitam o controle da execução de todo contrato.

Em caso de desvio que impacte no prazo da Obra, o DER-DF deverá ser informada imediatamente, juntamente com o plano de ação, não havendo necessidade de esperar a atualização mensal.

O DER-DF analisará as informações enviadas mensalmente e verificará a coerência com os critérios estabelecidos nos contratos.

Todo o evento só será pago quando aprovados pela Fiscalização.

Todo e qualquer atraso injustificado será passível de pagamento de sanções contratuais.

Em caso de avanço no cronograma, o adiantamento de qualquer parcela, somente poderá ocorrer em caso de consulta formal ao DER-DF e solicitação de alteração do cronograma de desembolso, devendo a contratada fornecer juntamente com a solicitação de alteração do cronograma de desembolso, e o novo cronograma físico x financeiro.

O relatório contendo informações do planejamento do objeto contratado deverá ser encaminhado ao DER-DF logo após a assinatura do Contrato e com prazo suficiente para análise e aprovação do órgão. A aprovação deste relatório é uma condição para emissão da Ordem de Serviço.

O Relatório de Mensal deverá ser elaborado pela Contratada e apresentado ao DER-DF com periodicidade mensal após a aprovação do Projeto Básico

O prazo de envio dos relatórios mensais pela Contratada ao DER-DF deverá ser definido em reunião, após a assinatura do contrato.

O Relatório Mensal deverá conter:

- Indicação do mês e ano de referência;
- Gráfico com a demonstração do andamento da obra previsto (linha de base) versus realizado;
- Principais atividades previstas para o mês, contendo, no mínimo, aquelas que foram apresentadas no caminho crítico, e as atividades efetivamente realizadas;
- Ensaios realizados e seus resultados;
- Eventuais justificativas para os atrasos (caso exista) nas atividades que impactam o caminho crítico;
- Relação da equipe utilizada no período nominando o pessoal, a sua função e a sua relação com a empresa por atividade;
- Correspondências expedidas e recebidas e diários de obra preenchido;
- As atividades previstas para os três meses subsequentes, evidenciando mês a mês, pelo menos, aquelas que estão no caminho crítico e principais

equipamentos e materiais que serão necessários para o desenvolvimento destas atividades;

- Eventos a serem medidos com seus quantitativos, preços unitários e totais, valores acumulados já recebidos e indicativo de valor a receber no mês;
- Boletim contendo o pedido de medição, informando as atividades desenvolvidas nos eventos, a parcela do cronograma físico-financeiro que foi adimplida e a solicitação de pagamento;
- Pendências (caso existam);
- Providências para recuperação de atrasos caso existam.

## 19. ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Os preços contratuais, em Reais, para a execução das obras, serão reajustados pelo índice de reajustamento de obras rodoviárias, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV e de acordo com a Instrução de Serviço nº 04/2012, disponibilizada no site do DNIT.

Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano do mês-base / data-base do orçamento constante do Edital e seus anexos.

Decorrido período superior a 1 (um) ano, contado a partir do mês base do orçamento, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.

Não se admitirá como encargo financeiro, juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista deverão ser atualizados financeiramente, desde que o contratado não tenha dado causa ao atraso, conforme o disposto no Art. 5, ANEXO XI da IN 05/2017, após decorridos 30 dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.

O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme regra definida a seguir.

$$R = \frac{I_i - I_o}{I_o} \times V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I<sub>o</sub> = Índice de preço verificado no mês do orçamento do DNIT

I<sub>i</sub> = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado

Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela FISCALIZAÇÃO do DER-DF;

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

## **20. DOS ADITIVOS, DA MATRIZ DE RISCO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Fica vedada a celebração de termos aditivos ao contrato, exceto se verificada uma das seguintes hipóteses:

- Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devido a caso fortuito ou força maior;
  - Caso fortuito ou força maior que possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil à época de sua ocorrência ou que estejam previstos na Matriz de Risco são de responsabilidade da contratada.
- Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Nos termos do artigo 19 § 2º da lei 12.462/2011, o julgamento do maior desconto terá como referência o preço global fixado no instrumento convocatório, sendo o desconto estendido aos eventuais termos aditivos.

### DA ALOCAÇÃO DE RISCO

Matriz de Risco é o instrumento que define as responsabilidades do Contratante e do Contratado na execução do contrato. Com base na Matriz de Risco é que são definidas as diretrizes das cláusulas contratuais.

A Contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, mas sem limitação, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCO 1A e 1B.

A Contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade é do Contratante, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCO 1A e 1B.

Constitui peça integrante do contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo, a Matriz 1A e 1B.

O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do empreendimento. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico.

A análise dos riscos associados ao empreendimento é realizada com base nas informações da Matriz de Risco 1A e 1B.

A contratada declara:

- Ter pleno conhecimento na natureza e extensão dos riscos por ela assumidos no contrato; e
- Ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

#### DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Sempre que atendidas as condições do Contrato e mantidas as disposições do Contrato e as disposições da MATRIZ DE RISCO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na MATRIZ DE RISCO.

Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

## **21. SEGURO DE RISCO DE ENGENHARIA E RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL**

A CONTRATADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato e antes da emissão da ordem de serviço, as apólices de Seguro Risco de Engenharia e Responsabilidade Civil Profissional.

- Os seguros de Riscos de Engenharia (RE) e de Responsabilidade Civil Profissional (RCP) vigorarão durante o período de execução da obra, ficando sob a responsabilidade do segurado atualizar seu valor sempre que incidir correspondente correção no montante contratual, bem como solicitar prorrogação de vigência da apólice se houver ampliação do prazo de execução da obra.
- O Seguro de Responsabilidade Civil Profissional deverá ter vigência estendida por prazo complementar de 36 (trinta e seis) meses.
- A CONTRATADA deverá manter válidas as apólices de seguros RE e RCP e apresentar junto com a medição o comprovante de adimplemento, sob pena de inexecução parcial do contrato.

### **21.1. COBERTURAS DO SEGURO DE RISCOS DE ENGENHARIA**

#### COBERTURA BÁSICA DE OBRAS CIVIS EM CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES E MONTAGENS (OCC/IM)

- Garante os danos físicos decorrentes de acidentes ocorridos no local do risco ou canteiro de obras, por danos da natureza (vendaval, queda de granizo, queda de raio, alagamento, entre outros) e demais eventos (incêndio, explosão, desabamento, entre outros).
  - A cobertura prevista contemplará 100% (cem por cento) do valor do contrato.

### COBERTURAS ADICIONAIS

- Erro na elaboração do Projeto e na execução da obra/serviço: cobre danos causados à obra decorrentes de erro de projeto e na sua execução, mais prejuízos ocorridos durante reposição, reparo ou retificação. Excluem-se os custos que seriam suportados pelo Segurado para retificar o defeito original, incluindo o transporte, os tributos e despesas afins, se este defeito tiver sido descoberto antes do sinistro.
  - A cobertura prevista contemplará 100% (cem por cento) do valor do contrato.
- Responsabilidade Civil Geral e Cruzada: cobre os danos materiais e/ou corporais, involuntariamente causados a terceiros que não tenham relação com a obra, em decorrência dos trabalhos pertinentes a ela e/ou instalação. Nesta cobertura, a responsabilidade se estende aos participantes da apólice do segurado principal e demais cossegurados, como se cada um tivesse feito uma apólice em separado, em que todos são considerados terceiros entre si. Além de garantir indenização para danos a terceiros, cobre gastos com honorários de advogados. Essa garantia deverá se estender para Erro de Projeto.
- Para contratos com valores até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), o limite mínimo segurado será de 10% (dez por cento) do valor do contrato, com mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- Para contratos com valores superiores à R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), o limite mínimo segurado será de 8% (oito por cento) do valor do contrato, com mínimo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- Para contratos com valores superiores à R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), o limite mínimo segurado será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com mínimo de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);
- Para contratos com valores acima de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), o limite mínimo segurado será de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

### RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR

- Garante a Responsabilidade Civil do Segurado em caso de acidentes dentro do canteiro de obras e/ou durante o traslado dos empregados da obra para residência ou da residência para a obra em caso do transporte por conta do segurado, que resulte em morte e / ou invalidez (total ou parcial) permanente de funcionários registrados ou com contrato de trabalho.
  - A cobertura prevista contemplará 20% (vinte por cento) da cobertura de Responsabilidade Civil Geral Cruzada.

### PROPRIEDADES CIRCUNVIZINHAS E CANTEIRO DE OBRAS

- Cobre danos materiais a bens de propriedade do segurado ou bens de terceiros sob a sua guarda, custódia ou controle, localizados em propriedade circunvizinha ou no canteiro de obras, e necessários à execução dos serviços.
  - A cobertura prevista contemplará 20% (vinte por cento) do valor do contrato, com limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

#### LUCROS CESSANTES

- Cobre as indenizações decorrentes de perdas financeiras, lucros cessantes, lucros esperados e quaisquer outras despesas emergentes, desde que resultantes de danos físicos e/ou corporais resultantes da execução dos serviços/obras contratados.
  - A cobertura prevista contemplará 20% (vinte por cento) da cobertura de Responsabilidade Civil Geral Cruzada.

#### MANUTENÇÃO AMPLA

- Cobre os danos físicos acidentais às coisas seguradas, causados pelos empreiteiros segurados, no curso das operações por eles realizadas para fins de cumprimento das obrigações assumidas na cláusula de manutenção do contrato ou verificadas durante o período de manutenção, porém consequentes de ocorrência havida no local do risco (canteiro de obras) durante o período segurado da obra. Essa garantia inicia-se após o final da cobertura básica, desde que a obra tenha sido concluída, e tem duração de 06 (seis) meses.
  - A cobertura prevista contemplará 100% (cem por cento) do valor do contrato.

#### DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

- Cobre as despesas com trabalho adicional de mão de obra em dias de feriados, finais de semana, período noturno e/ou envio por um meio de transporte rápido (exceto aeronave), para evitar atraso no cronograma da obra, em função de sinistro ocorrido.
  - A cobertura prevista contemplará 5% (cinco por cento) da cobertura Básica

#### TUMULTOS

- Cobre despesas com danos causados por tumulto e greve.
  - A cobertura prevista no subitem anterior contemplará 5% (cinco por cento) da cobertura Básica.

#### DESENTULHO DO LOCAL

- Cobre despesas com a retirada de entulho do local, em função de riscos cobertos pelo seguro.

- A cobertura prevista contemplará 5% (cinco por cento) da cobertura Básica.

#### DESPESAS DE SALVAMENTO E CONTENÇÃO DE SINISTROS

- Cobre despesas com providências de emergência para conter as consequências de prejuízo decorrente de riscos cobertos pelo seguro.
  - A cobertura prevista contemplará o valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

#### DANOS MORAIS

- Cobre danos morais diretamente decorrentes de danos materiais e / ou de danos corporais causados a terceiros durante os trabalhos pertinentes à obra.
  - A cobertura prevista contemplará 20% (vinte por cento) da cobertura de Responsabilidade Civil Geral Cruzada.

### 21.2. COBERTURAS DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

- Erros e Omissões: danos materiais e / ou corporais consequentes de atos de negligência, imperícia e/ou imprudência, cometidas pelo Segurado contra terceiros;
- Perdas Financeiras, inclusive lucros cessantes, desde que resultante de um risco coberto pelo presente seguro;
- Danos Morais decorrentes de Ações ou Omissões cometidas pelo Segurado, contra terceiros, no exercício de suas atividades profissionais;
- Perda, Roubo e Extravio de Documentos de clientes sob responsabilidade do Segurado;
- Custas de Defesa, Honorários de advogados e demais despesas relacionadas com o processo e a defesa do Segurado. O Advogado é de livre escolha do segurado e há a antecipação de honorários.
- Gerenciamento de Crise de Imagem, custos de contratação de empresa especializada em serviços de comunicação e assessoria de imagem para amenizar os prejuízos à imagem, honra ou reputação do segurado, decorrentes de vazamento de informações sigilosas.
- Tempo da Reclamação e Prazo Complementar: A apólice deverá, obrigatoriamente, possibilitar a apresentação de reclamações durante a execução do contrato e ainda durante o prazo complementar de 36 (trinta e seis) meses.

### 21.3. SUBCONTRATADOS

As garantias do seguro passam a ser estendidas para os subcontratados na responsabilidade que couber ao segurado.

### 21.4. SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

O Seguro de Responsabilidade Civil Profissional deverá ser contratado com limite mínimo de indenização equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor integral do contrato, limitado a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). Quando se tratar de consórcio, as garantias de Cumprimento do Contrato e Risco de Engenharia poderão ser apresentadas integralmente pela EMPRESA líder do consórcio, ou por cada uma das EMPRESAS integrantes deste, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

## **22. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA**

- ANEXO I-01 - ANTEPROJETO DE ENGENHARIA;
- ANEXO I-02 - LISTAGEM DAS ESPÉCIES ARBÓREAS, COM A INDICAÇÃO DO BIOMA / ECOSSISTEMA DE OCORRÊNCIA NATURAL NO DISTRITO FEDERAL E A CLASSE SUCESSIONAL A QUE PERTENCEM.
- ANEXO I-03 – TERMO DE REFERÊNCIA PGRS
- ANEXO I-04 – TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRESSÃO VEGETAL
- ANEXO II – QUADROS (NUMERADOS DE 01 A 04)
- ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO
- ANEXO IV – MATRIZ DE RISCOS
- ANEXO V – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)
- ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS (MODELO)
- ANEXO VII – QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO (MODELO)
- ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO (MODELO)
- ANEXO IX – CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
- ANEXO X – CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)
- ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO XII – DEMONSTRATIVO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
- ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS
- ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES
- ANEXO XV – RESPONSABILIDADE AMBIENTAL
- ANEXO XVI – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Brasília-DF, 08 de Junho de 2021.

**Engº. Plínio Fragassi**  
Superintendente Técnico  
SUTEC/DER



## **ANEXO I-01 – ANTEPROJETO DE ENGENHARIA**

Arquivos em PDF

## ANEXO I-02

**TABELA 1**– Listagem das espécies arbóreas, com a indicação do bioma / ecossistema de ocorrência natural no Distrito Federal e a classe sucessional a que pertencem.

\* **Biomias / ecossistemas:**

- ✓ MG = Mata de Galeria,
- ✓ MC = Mata Ciliar,
- ✓ MS = Mata Seca,
- ✓ C = Cerrado Stricto Sensu,
- ✓ CR =Cerradão.

\* **Classe sucessional:**

- ✓ P = Espécie Pioneira,
- ✓ S = Espécie Secundária,
- ✓ C = Espécie Clímax.

FAMÍLIA / ESPÉCIE	NOME POPULAR	BIOMA / ECOSSISTEMA DE OCORRÊNCIA	CLASSE SUCESSIONAL
<b><i>ANACARDIACEAE</i></b>			
Astroniumgraveolens	Guaritá	MG / MC	S
Lithraeamolleoides	Aroeira-brava	MG / MC / C	P
Myracrodruonurundeuva (Astroniumurundeuva)	Aroeira-preta	MG	S
Schinusterebinthifolius	Aroeira-mansa	MG / MC / MS / C	P
Tapiriraguianensis	Peito-de-pomba	MG / MC / MS / C	P
<b><i>ANNONACEAE</i></b>			
Annonacacans	Araticum	MG / MC / MS	P
Annona glabra	Araticum-do-brejo	MG	P
Duguetialanceolata	Pindaíva	MG / MC / MS	S
Rollinia mucosa	Biribá	MG	S
Rolliniasylvatica	Cortiça-amarela	MG / MC / MS	S
Xylopiabrasiliensis	Pau-de-mastro	MG / MC	S
<b><i>APOCYNACEAE</i></b>			
Aspidospermacylindrocarpon	Peroba-poca	MG / MC / MS	S
Aspidospermaparvifolium (Aspidospermaolivaceum)	Guatambu	MG	S
Aspidospermopolyneuron	Peroba-rosa	MG / MC / MS	S
Aspidospermaramiflorum	Guatambu	MG / MC	S
Aspidospermatomentosum (Aspidospermasubincanum)	Guatambu-vermelho	MG	S

FAMÍLIA / ESPÉCIE	NOME POPULAR	BIOMA / ECOSSISTEMA DE OCORRÊNCIA	CLASSE SUCESSIONAL
Peschierafuchsiaefolia	Leiteiro	MC / C	P
Rauwolfiasellowii	Casca-d'anta	MG	P
<b>ARALIACEAE</b>			
Dendropanaxcuneatum	Maria-mole	MG / MC / MS / C	S
Didymopanaxmorototonii	Mandioqueiro	MG / MC	S
Sciadodendronexcelsum	Carobão	MG	S
<b>ARECACEAE</b>			
Acrocomiaaculeata (Acrocomias clerocarpa)	Macaúba	MG / MC	S
Euterpe edulis	Palmito-juçara	MG / MC / MS	S
Syagrusoleracea	Gueroba	MG / MC	S
Syagrusromanzoffiana	Jerivá	MG / MC / MS / C	P
<b>ASTERACEAE</b>			
Gochnatiapolymorpha	Cambará	MG / MC / MS / C / CR	P
Vernoniapolyanthes	Cambará-guaçu	MG / MC	P
<b>BIGNONIACEAE</b>			
Cybistaxantisyphilitica	Ipê-verde	C	P
Jacarandamacrantha	Caroba	MG	P
Jacarandamicrantha	Caroba-miúda	MG / MC	P
Jacarandapuberula (Jacarandasemisserrata)	Carobinha	CR	P
Tabebuia Alba	Ipê-amarelo-da-serra	MG	C
Tabebuia caraíba	Ipê-amarelo-do-cerrado	C	S
Tabebuia chrysotricha	Ipê-amarelo-cascudo	MG / MS	C
Tabebuia heptaphylla	Ipê-roxo-sete-folhas	MG	C
Tabebuia impetiginosa	Ipê-roxo-de-bola	MG / C / CR	C
Tabebuia ochracea	Ipê-amarelo-do-campo	MG / C	C
Tabebuia róseo-alba	Ipê-branco	MG	C
Tabebuia serratifolia	Ipê-amarelo	MG	C
Tabebuia umbellata	Ipê-amarelo-do-brejo	MG / MS	C

Tabebuia vellosi	Ipê-amarelo-de-casca-lisa	MG	C
<b>FAMÍLIA / ESPÉCIE</b>	<b>NOME POPULAR</b>	<b>BIOMA / ECOSSISTEMA DE OCORRÊNCIA</b>	<b>CLASSE SUCESSIONAL</b>
Zeyheria tuberculosa	Ipê-felpudo	MG / MC	P
<b><i>BOMBACACEAE</i></b>			
Chorisiapeciosa	Paineira	MG / MC / MS	P
Eriothecacandolleana	Embiruçu-do-litoral	MG / MC	P
Eriothecagrácilipes	Paineira-do-campo	C	P
Eriothecapentaphylla	Sapopemba	MG	P
Pseudobombaxgrandiflorum	Embiruçu-da-mata	MG / MC / MS	P
Pseudobombaxlongiflorum	Embiruçu-do-cerrado	C	P
<b><i>BORAGINACEAE</i></b>			
Cordiaecalculata	Café-de-bugre	MG / MC / C / CR	P
Cordiasellowiana	Chá-de-bugre	MG / MC / C	P
Cordiasuperba	Babosa-branca	MG / MC	P
Cordiatrichotoma	Louro-pardo	MG / MC	S
Patagonula americana	Guaiuvira	MG / MC	P
<b><i>BURSERACEAE</i></b>			
Protiumheptaphyllum	Almecega	MG / MC / MS / C	S
Protiumspruceanum	Almecega	MG	S
<b><i>CARICACEAE</i></b>			
Jacaratiaspínosa (Jacaratiadodecaphylla)	Jacaratiá	MG / MC	P
<b><i>CARYOCARACEAE</i></b>			
Caryocar brasiliense	Pequi	C	P
<b><i>CECROPIACEAE</i></b>			
Cecropiaholeuca	Embaúba-vermelha	MG	P
Cecropiapachystachya	Embaúba-branca	MG / MC / MS	P
<b><i>CELASTRACEAE</i></b>			
Maytenusilicifolia	Espinheira-santa	MG	S
<b><i>CLUSIACEAE</i></b>			
Calophyllum brasiliense	Guanandi	MG / MC / C	S
Garciniagardneriana (Rheediagardneriana)	Bacupari	MG	S

Kielmeyeravariabilis	Pau-santo	C	S
<b>COMBRETACEAE</b>			
Terminaliaargentea	Capitão-do-cerrado	MG / MC / C	S
<b>FAMÍLIA / ESPÉCIE</b>	<b>NOME POPULAR</b>	<b>BIOMA / ECOSSISTEMA DE OCORRÊNCIA</b>	<b>CLASSE SUCESSIONAL</b>
Terminalia brasiliensis	Cerne-amarelo	MG / MC / MS	S
Terminaliatriflora	Capitãozinho	MG / MC / MS	S
<b>CUNONIACEAE</b>			
Lamanoniaternata	Guaperê	MG / C	S
<b>EBENACEAE</b>			
Diospyrosinconstans	Marmelinho	MG	S
<b>ERYTHROXYLACEAE</b>			
Erythroxylumtortuosum	Mercurinho	C	S
<b>EUPHORBIACEAE</b>			
Alchornea glandulosa (Alchorneairicurana)	Tanheiro	MG / MC / MS	P
Crotonfloribundus	Capixingui	MG / MC / MS / C	P
Crotonurucurana	Sangra-d'água	MG / MC	P
Hyeronimaalchorneoides	Aracurana-da-serra	MG / MS	P
Mabea brasiliensis	Canudo-de-pito	MG	P
Mabeafistulifera	Canudeiro	MG / C	P
Pera glabrata	Tamanqueira	MG / MC / MS / C	P
Sapiumglandulatum	Pau-de-leite	MG / MC / MS / CR	P
Saviadictyocarpa (Securinegaguaraiuva)	Guaraiúva	MG / MC	S
<b>FLACOURTIACEAE</b>			
Casearia gossypiosperma	Espeteiro	MG / MC	S
Caseariasylvestris	Guaçatonga	MG / MC / MS / C	P
<b>LAURACEAE</b>			
Cryptocaryaaschersoniana	Canela-batalha	MG / MC / CR	S
Nectandramegapotamica	Canelinha	MG / MC	S
Ocoteacorymbosa	Canela-do-cerrado	MG / MC / MS / C	S
Ocotea odorífera (Ocoteapretiosa)	Canela-sassafrás	MG / MC	S
Ocoteapuberula	Canela-	MG / MC / MS	S

	guaicá		
Ocoteapulchella	Canela-preta	MG / MC / C / CR	S
<b>LECYTHIDACEAE</b>			
Carinianaestrellensis	Jequitibá-branco	MG / MC / MS	C
<b>FAMÍLIA / ESPÉCIE</b>	<b>NOME POPULAR</b>	<b>BIOMA / ECOSSISTEMA DE OCORRÊNCIA</b>	<b>CLASSE SUCESSIONAL</b>
Carinianalegalis	Jequitibá-vermelho	MG / MC	C
<b>LEG. – CAESALPINIOIDEAE</b>			
Apuleialeiocarpa	Grápia	MG / MC	S
Bauhiniaforficata	Unha-de-vaca	MG / MC	P
Bauhiniaholophylla	Pata-de-vaca-do-cerrado	C	P
Cassia ferruginea	Cássia-fistula	MG / MC	P
Copaiferalangsdorffii	Óleo-de-copaíba	MG / MC / MS / C	C
Dimorphandramollis	Faveiro-doce	C	P
Diptychandraaurantiaca	Balsaminho	C	S
Hymenaeacourbaril	Jatobá	MG / MC	C
Peltophorumdubium (Peltophorumvogelianum)	Canafistola	MG / MC	P
Pterogyneitens	Amendoim-do-campo	MG	P
Sclerolobiumdenudatum	Passuaré	MG	S
Senna macranthera	Fedegoso	MG	P
Senna multijuga	Pau-cigarra	MG / MC	P
<b>LEG. – MIMOSOIDEAE</b>			
Abaremalangsdorffii (Pithecellobiumlangsdorffii)	Raposeira-branca	MG	S
Acaciapolyphylla	Espinho-de-maricá	MG / MC	P
Albiziaedwallii (Pithecellobiumedwallii)		MC	P
Albiziahasslerii	Farinha-seca	MG / MC	P
Albiziapolycephala	Albizia	MG / MC	P
Anadenanthera colubrina	Angico-branco	MG / MC	P
Anadenantherafalcata	Angico-do-cerrado	MG / C	C
Anadenantheramacrocarpa	Angico-	MG / MC	C

	vermelho		
Enterolobiumcontortisiliquum	Orelha-de-negro	MG / MC	P
Ingaedulis	Ingá-de-metro	MG	P
Ingalaurina (Ingafagifolia)	Ingá-mirim	MG / MC / MS	C
Ingamarginata	Ingá-feijão	MG / MC / MS	P
<b>FAMÍLIA / ESPÉCIE</b>	<b>NOME POPULAR</b>	<b>BIOMA / ECOSSISTEMA DE OCORRÊNCIA</b>	<b>CLASSE SUCESSIONAL</b>
Erythrina crista-galli	Corticeira-dobanhado	MG / MC	C
Ingasessilis	Ingá-ferradura	MG / C / CR	C
Ingauruguensis	Ingá-quatro-quinas	MG / MC	P
Mimosa bimucronata (Mimosa sepiaria)	Maricá	MG / MC	P
Mimosa scabrella	Bracatinga	CR	P
Parapiptadeniariigida (Anadenantherariigida)	Angico-da-mata	MG / MC	P
Piptadeniagonoacantha	Pau-jacaré	MG / MC / MS	P
Pithecellobiumincuriale	Chico-pires	MG / MC	P
Stryphnodendronadstringens	Barbatimão	MG / C	S
<b>LEG. – PAPILIONOIDEAE</b>			
Andiraantheimia	Garacuí	MG / MC / C	S
Bowdichiavirgilioides	Sucupira-preta	C	P
Centrolobiumtomentosum	Araribá	MG / MC	P
Cyclobiumvecchi	Louveira	MG / MC	S
Dalbergiamiscolobium	Jacarandá-do-cerrado	C	S
Dalbergiavariabilis	Assapuva	MC	C
Erythrinafalcata	Corticeira-da-serra	MG / MC / MS / CR	C

<i>Erythrina verna</i>	Suinã	MG	C
<i>Holocalyx balansae</i>	Alecrim-de-campinas	MG / MC	S
<i>Lonchocarpus campestris</i>	Embirinha	MG	P
<i>Lonchocarpus guillemianus</i>	Embira-de-sapo	MG / MC	P
<b>FAMÍLIA / ESPÉCIE</b>	<b>NOME POPULAR</b>	<b>BIOMA / ECOSSISTEMA DE OCORRÊNCIA</b>	<b>CLASSE SUCESSIONAL</b>
<i>Lonchocarpus muehlbergianus</i>	Embira-de-sapo	MG / MC	P
<i>Luetzelburgia auriculata</i>	Guaiçara	MG	S
<i>Machaerium aculeatum</i>	Pau-de-angú	MG / MC / MS	P
<i>Machaerium acutifolium</i>	Bico-de-pato	MC / C	C
<i>Machaerium nictitans</i>	Jacarandá-bico-de-pato	MG / MC / MS	P
<i>Machaerium paraguariense</i>	Cateretê	MG / MC	C
<i>Machaerium scleroxylon</i>	Caviúna	MG / MC	C
<i>Machaerium stipitatum</i>	Sapuva	MG / MC	P
<i>Machaerium villosum (Machaerium lanatum)</i>	Jacarandá-paulista	MG / MC / C	P
<i>Myrocarpus frondosus</i>	Óleo-pardo	MG / MC	S
<i>Myroxylon peruiiferum (Myroxylon balsamum)</i>	Cabreúva-vermelha	MG / MC / MS	S
<i>Ormosia arborea</i>	Olho-de-cabra	MG / MC / C	S
<i>Platycyamus regnelli</i>	Pau-pereira	MG / MC	P
<i>Platypodium elegans</i>	Jacarandá-do-campo	MG / MC / C	S
<i>Poecilantheparviflora</i>	Coração-de-negro	MG	S
<i>Pterocarpus rohrii</i>	Aldrago	MG	P
<i>Pterodon pubescens (Pterodon marginatus)</i>	Faveiro	MG / C	S
<i>Vatairea macrocarpa</i>	Angelim-do-cerrado	C	S
<i>Zollernia glabra</i>	Mocitaíba	MC	S
<b>LYTHRACEAE</b>			
<i>Lafoensia glyptocarpa</i>	Mirindiba-rosa	MG	P
<i>Lafoensia pacari</i>	Dedaleiro	MG / MC / MS / C	P
<b>MAGNOLIACEAE</b>			

Talaumaovata	Pinha-do-brejo	MG / MC / MS	S
<b>MALPIGHIACEAE</b>			
Byrsonimaverbascifolia	Murici	C	P
<b>MELASTOMATACEAE</b>			
Miconiacandolleana	Jacatirão	MG / MC	P
<b>MELASTOMATACEAE</b>			
Miconiacandolleana	Jacatirão	MG / MC	P
<b>FAMÍLIA / ESPÉCIE</b>	<b>NOME POPULAR</b>	<b>BIOMA / ECOSISTEMA DE OCORRÊNCIA</b>	<b>CLASSE SUCESSIONAL</b>
Miconialigustroides	Jacatirão-do-brejo	MG / MC / MS / C	P
Tibouchinamutabilis	Manacá-da-serra	MG	P
Tibouchinapulchra	Manacá-da-serra	MG	P
<b>MELIACEAE</b>			
Guareaguidonia	Marinheiro	MG / MC / MS	P
<b>MORACEAE</b>			
Chlorophoratinctoria (Macluratinctoria)	Taiúva	MG / MC / MS	P
Ficusguaranitica	Figueira-branca	MG / MC / MS	P
Ficus insípida	Figueira-do-brejo	MG / MS	P
<b>MYRISTICACEAE</b>			
Virola bicuiba (Virola oleifera)	Bicuiba	MG	S
<b>MYRSINACEAE</b>			
Rapaneaeferruginea	Capororoca	MG / MC / CR	P
Rapaneaguianensis	Capororoca	MG / MC / MS / C	P
Rapaneaumbellata	Capororoca	MG / MC / MS / C / CR	P
<b>MYRTACEAE</b>			
Blepharocalyxsalicifolius	Murta	MG / MC / MS / C / CR	S
Calyptanthescclusiaefolia	Araçarana	MG / MC	S
Campomanesiaguazumaefolia	Sete-capotes	MG / MC / CR	S
Campomanesianeriiflora	Guabioba-branca	MG / MC	S
Campomanesiaphaea	Cambuçi	MG	S
Campomanesiaxanthocarpa	Gabioba	MG / MC	S
Eugenia brasiliensis	Grumixama	MG / CR	S

Eugenia florida	Pitanga-preta	MG / MC / MS	S
Eugenia involucrata	Cereja-do-rio-granda	MG / MC	S
Eugenia leitonii	Araçá-piranga	MG	S
Eugenia pyriformis	Uvaia	MG	S
Eugenia speciosa	Laranjinha-do-mato	MG / MC / MS	S
Eugenia uniflora	Pitanga	MG / MC / CR	S
Myrcia tomentosa	Goiaba-brava	MG / C / CR	S
Myrcianthespungens	Guabiju	MG / C	S
<b>FAMÍLIA / ESPÉCIE</b>	<b>NOME POPULAR</b>	<b>BIOMA / ECOSSISTEMA DE OCORRÊNCIA</b>	<b>CLASSE SUCESSIONAL</b>
Myrciariatenella	Cambuí	MG / MC	S
Pliniarivularis	Cambucá-peixoto	MG	S
Psidiumcattleianum (Psidiumlittorale)	Araçá-da-praia	MG	P
<b>NYCTAGINACEAE</b>			
Guapiranoxia	Guapira	MG / C	S
Guapiraopposita	Flor-de-pérola	MG / MC / MS / C / CR	S
<b>PHYTOLACCACEAE</b>			
Gallesiaintegrifolia (Gallesiaigorazema)	Pau-d'alto	MG / MC	P
Phytolacca dioica	Cebolão	MG	P
Seguierialangsdorffii	Agulheiro	MG	P
<b>RHAMNACEAE</b>			
Colubrina glandulosa (Colubrinarufa)	Saguaragi	MG / MC	S
Rhamnidiumelaocarpum	Saguaragi-amarelo	MG / MC	P
<b>ROSACEAE</b>			
Prunusmyrtifolia (Prunussellowii)	Pessegueiro-bravo	MG / MC / MS / C / CR	P
<b>RUBIACEAE</b>			
Amaiouaguianensis	Marmelada	MG / MC / C	S
Genipa americana	Genipapo	MG / MC	S
Posoqueriaacutifolia	Laranja-de-macaco	MG	S
<b>RUTACEAE</b>			
Balfourodendronriedellianum	Pau-marfim	MG / MC	S
Dictyolomavandellianum	Tingui-preto	MG / CR	P
Esenbeckia grandiflora	Guaxupita	MG / MC / MS	C

Esenbeckialeiocarpa	Guarantã	MG	C
Galipeajasmiflora	Grumixara	MG / MC	S
Heliettaapiculata	Canela-de-veado	MG / MC	P
Zanthoxylumrhoifolium	Mamica-de-cadela	MG / MC / C / CR	C
Zanthoxylumriedelianum	Mamica-de-porca	MG / MC / MS / C	P
<b>SAPINDACEAE</b>			
Allophylus edulis	Chal-chal	MG / MC	P
Cupania racemosa	Caguantã	MG / C / CR	S
<b>FAMÍLIA / ESPÉCIE</b>	<b>NOME POPULAR</b>	<b>BIOMA / ECOSSISTEMA DE OCORRÊNCIA</b>	<b>CLASSE SUCESSIONAL</b>
Cupaniavernalis	Arco-de-peneira	MG / MC / C	S
Diatenopteryxsorbifolia	Correio	MG / MC	P
<b>SAPOTACEAE</b>			
Chrysophyllumgonocarpum	Caxeta-amarela	MG / MC	S
Chrysophyllumramiflorum	Guacá	MG	S
Pouteria caimito	Abiu	MG	C
Pouteriaratiflora	Leiteiro-preto	C	C
Pouteria torta	Guapeva	MG / C	C
<b>SOLANACEAE</b>			
Acnistusarborescens	Marianeira	MG	P
Solanum granuloso-leprosum	Gravitinga	MG / MC	P
<b>STERCULIACEAE</b>			
Guazumaulmifolia	Mutambo	MG / MC	P
<b>TILIACEAE</b>			
Heliocarpusamericanus	Jangada-brava	MG / MC	P
Lueheadivaricata	Açoita-cavalo-miúdo	MG / MC / MS / C	P
Luehea grandiflora	Açoita-cavalo	MG / MC / C	P
<b>ULMACEAE</b>			
Trema micrantha	Crindeúva	MG / MC	P
<b>VERBENACEAE</b>			
Aegiphilasellowiana	Tamanqueiro	MG / MC / MS	P
Aloysiavirgata	Cambará-delixa	MG	P
Cytharexylummyrianthum	Pau-viola	MG / MS / C	P
Vitexmontevidensis (Vitexmegapotamica)	Tarumã	MG / MC / MS /	S

		C	
Vitexpolygama	Tarumã	MG / MC	S
<i><b>VOCHYSIACEAE</b></i>			
Qualeadichotoma	Pau-terra- mirim	MG / MC / C	S
Qualeagrandiflora	Pau-terra	C	S
Qualeajundiahy	Pau-terra	MG / MC	S
Vochysiathyrsoides	Gomeira	MG	S
Vochysiatucanorum	Pau-de- tucano	MG	S
Vochysia rufa	Pau-doce	MG	S



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Secretaria de Transporte e Mobilidade  
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal  
Diretoria de Estudos e Projetos – DIREP/SUTEC

**ANEXO I-03 – TR do Plano de Gerenciamento de Resíduos  
Sólidos**

**EM ARQUIVO PDF**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Secretaria de Transporte e Mobilidade  
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal  
Diretoria de Estudos e Projetos – DIREP/SUTEC

## **ANEXO I-04 – TR para Supressão de Vegetação**

**EM ARQUIVO PDF**

## ANEXO II – QUADROS (NUMERADOS DE 01 A 04)

**Quadro 01** – Relação dos Serviços Executados por Profissional(is) detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica por Execução de Serviço(s) compatíveis com o objeto da licitação.

QUADRO 01						RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS POR PROFISSIONAL(IS) DETENTOR DE ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇO(S) COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO			
Nº DE ORDEM (1)	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OU EM ANDAMENTO COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO				PERÍODO DE EXECUÇÃO		CONTRATANTE (Nome e Endereço)	ATESTADO/CERTIDÃO (02)	
					INÍCIO (Mês/Ano)	FIM (Mês/Ano)			
	COM O OBJETO DA LICITAÇÃO:								
DATA:	NOME DA FIRMA:				IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:				

(1) Por ordem cronológica das datas de início.  
 (2) Juntar cópias dos atestados / certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público devidamente certificados averbados pelo CREA ou CRA indicando na coluna o número de ordem de atestado pertinente.

**Quadro 02** – Relação dos Serviços Executados pelo proponente compatível com o objeto da licitação.

QUADRO 02										RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROPONENTE COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO					
Nº DE ORDEM (1)	IDENTIFICAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E EXTENSÃO DOS SERVIÇOS				OBJETO OU NATUREZA DOS SERVIÇOS	CONTRATANTE (Nome e Endereço)	QUANTIDADE/ UNIDADE				ATESTADO E PÁGINA (2)				
EDITAL:		LOTE:				DATA:									
RODOVIA:		TRECHO:				SUBTRECHO:									
NOME DA EMPRESA:															
IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:															

(1) Por ordem cronológica das datas de início.  
 (2) Juntar cópias dos atestados / certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público devidamente certificados averbados pelo CREA ou CRA indicando na coluna o número de ordem de atestado pertinente.

**OBS.:** Recomendamos destacar nos atestados, os quantitativos usados para comprovar a capacidade técnica.



## ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

### CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

ETAPA	DESCRIÇÃO	DIAS CONSECUTIVOS											TOTAL			
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330		365		
1.1	1.1 - Cantão				15,00%	12,00%	12,00%	11,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	150.987,18
					24.146,00	19.316,46	19.316,46	17.708,59	15.099,72	15.099,72	15.099,72	15.099,72	15.099,72	15.099,72	15.099,72	451.729,09
1.2	1.2 - Projeto Básico	100,00%														461.729,09
		461.729,09														988.472,18
1.3	1.3 - Projeto Executivo															
			50,00%	50,00%												
			484.236,08	484.236,08												
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,35%	1,42%	1,42%	9,33%	11,77%	11,67%	10,40%	9,80%	8,94%	9,73%	10,36%	13,93%			1.003.323,00
		14.759,86	15.525,19	15.525,19	102.007,04	128.684,12	127.590,76	114.689,58	108.129,84	97.743,08	105.380,33	109.988,29	152.299,89			12.734.567,39
3	SISTEMA RODOVIÁRIO				10,00%	12,00%	12,00%	11,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	15,00%		
					1.273.456,74	1.528.146,09	1.528.146,09	1.400.802,81	1.273.456,74	1.273.456,74	1.273.456,74	1.273.456,74	1.273.456,74	1.910.185,11		
4	OBRAS DE ARTE ESPECIAL				10,00%	12,00%	12,00%	11,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	15,00%		
					1.531.010,14	1.837.212,16	1.837.212,16	1.684.111,15	1.531.010,14	1.531.010,14	1.531.010,14	1.531.010,14	1.531.010,14	2.260.515,20		
5	COMPONENTE AMBIENTAL							10,00%	20,00%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%			799.924,97
								78.002,49	157.084,99	236.077,49	236.077,49	236.077,49	78.002,51			
6	MACRODRENAGEM E DRENAGEM PLUVIAL				10,00%	20,00%	30,00%	20,00%	20,00%							2.012.964,04
					201.295,40	402.590,81	603.886,21	402.590,81	402.590,81							
7	SINALIZAÇÃO VIÁRIA											20,00%	40,00%	40,00%		1.347.091,10
												269.418,22	538.836,44	538.836,44		
8	DESVIO PROVISÓRIO DE TRAFEGO				40,00%	60,00%										395.553,63
					158.201,45	237.392,16										
<b>VALOR NOMES</b>		476.488,95	499.761,27	499.761,27	3.290.178,84	4.153.345,81	4.118.155,72	3.698.805,03	3.480.271,04	3.155.288,16	3.433.341,83	3.548.282,84	4.913.035,56			
<b>% Mês</b>		1,35%	1,42%	1,42%	9,33%	11,77%	11,67%	10,40%	9,80%	8,94%	9,73%	10,36%	13,93%			
<b>% Acumulada</b>		1,35%	2,77%	4,18%	13,51%	25,29%	36,96%	47,44%	57,33%	66,28%	76,01%	86,07%	100,00%			35.274.603,92
<b>VALOR ACUMULADO</b>		476.488,95	976.250,22	1.476.011,48	4.766.190,32	9.019.536,14	13.035.691,86	16.734.496,89	20.223.857,93	23.379.144,09	26.812.485,72	30.360.693,59	35.274.603,92			

## CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

CRITÉRIOS DE PAGAMENTOS							
QUADRO 02	CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTE PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA DF-001 (ESTRADA PARQUE CONTORNO-EPCT) – ENTRONCAMENTO COM A BR-479/DF (ESTRADA PARQUE TAMANDUÁ-EPTM) E A RODOVIA DF-250 (BALÃO DE ITAPUÁ).						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO	QUANTIDADE	% S/ VALOR GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ITEM
01	CANTEIRO DE OBRAS	CJ	IGP-DI	1,00	0,45%		158.736,61
02	PROJETO BÁSICO	CJ	CONSULTORIA	1,00	1,31%		462.099,93
03	PROJETO EXECUTIVO	CJ	CONSULTORIA	1,00	2,75%		970.057,11
04	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	CJ	CONSULTORIA	1,00	1,63%		574.979,30
05	GERÊNCIA AMBIENTAL	CJ	CONSULTORIA	1,00	0,46%		162.264,10
06	EQUIPE DE PRODUÇÃO - TERRAPLENAGEM	CJ	CONSULTORIA	1,00	0,21%		74.077,09
07	EQUIPE DE PRODUÇÃO - PAVIMENTAÇÃO	CJ	CONSULTORIA	1,00	0,14%		49.384,73
08	EQUIPE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	CJ	CONSULTORIA	1,00	0,21%		74.077,09
09	EQUIPE TOPOGRAFIA	CJ	CONSULTORIA	1,00	0,19%		67.022,13
10	LABORATÓRIO SOLOS, CONCRETO E ASFALTO	CJ	CONSULTORIA	1,00	0,25%		88.187,01
11	TERRAPLENAGEM	CJ	TERRAPLENAGEM	1,00	5,71%		2.014.191,30
12	PAVIMENTAÇÃO	CJ	PAVIMENTAÇÃO	1,00	27,96%		9.862.835,18
13	SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA - DESVIO DE TRÁFEGO	CJ	PAVIMENTAÇÃO	1,00	0,08%		28.219,84
14	OBRAS COMPLEMENTARES	CJ	PAVIMENTAÇÃO	1,00	1,75%	35.274.803,92	617.309,07
15	CICLOVIA	CJ	PAVIMENTAÇÃO	2,00	0,59%		208.121,34
16	VIADUTO LADO A - INFRAESTRUTURA	CJ	OAE	1,00	2,52%		888.925,06
17	VIADUTO LADO A - MESOESTRUTURA	CJ	OAE	1,00	0,78%		275.143,47
18	VIADUTO LADO A - SUPERESTRUTURA	CJ	OAE	1,00	18,41%		6.494.091,40
19	VIADUTO LADO B - INFRAESTRUTURA	CJ	OAE	1,00	2,52%		888.925,06
20	VIADUTO LADO B - MESOESTRUTURA	CJ	OAE	1,00	0,78%		275.143,47
21	VIADUTO LADO B - SUPERESTRUTURA	CJ	OAE	1,00	18,41%		6.494.091,40
22	COMPONENTE AMBIENTAL	CJ	IGP-DI	1,00	2,24%		790.155,61
23	MACRODRENAGEM E DRENAGEM PLUVIAL	CJ	DRENAGEM	1,00	5,71%		2.014.191,30
24	SINALIZAÇÃO VIÁRIA - HORIZONTAL	CJ	SINALIZAÇÃO	1,00	0,59%		208.121,34
25	SINALIZAÇÃO VIÁRIA - VERTICAL	CJ	SINALIZAÇÃO	1,00	3,23%		1.139.376,17
26	DESVIO TRÁFEGO - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE	CJ	IGP-DI	1,00	0,65%		229.286,23
27	DESVIO TRÁFEGO - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO	CJ	IGP-DI	1,00	0,47%		165.791,58
<b>TOTAL</b>					<b>100,00%</b>		<b>35.274.803,92</b>

## ANEXO IV – MATRIZ DE RISCOS

<b>MATRIZ DE RISCOS IA</b>		
ITEM DE SERVIÇO	RISCOS ASSOCIADOS	COMPETÊNCIA
<b>Terraplenagem</b>		
Limpeza e desmatamento	Acréscimo de volume de material de limpeza, com adicional de carga, transporte e disposição.	Contratada
Solos inservíveis e/ou solos contaminados	Acréscimo ou redução de volume previsto no Anteprojeto de Engenharia e o decorrente ajuste de transporte e reposição de material qualificado.	Contratada
Material de jazida	Aquisição de material em jazida e custos adicionais	Contratada
Transporte do Material da Jazida	Reequilíbrio Financeiro Contratual	DER/DF
Refazimento de serviços	Refazimento de serviços concluídos e/ou bloqueados, perdidos por questões climáticas.	Contratada
<b>Drenagem e obras de arte correntes</b>		
Elementos de drenagem e OAC - Quantidade	Acréscimo no quantitativo de elementos de drenagem previsto no Anteprojeto de Engenharia, para adequar às condições de campo encontradas, em função da atualização dos estudos hidrológicos e/ou impossibilidade de aproveitamento dos dispositivos de drenagem existente.	Contratada
Elementos de drenagem e OAC - Método executivo	Adequação dos métodos construtivos visando otimizar a execução das obras.	Contratada
<b>Pavimentação</b>		
Jazida, Pedreira, Empréstimo e demais fontes de materiais	Aquisição de material em jazida, pedreira ou demais fontes de materiais e custos adicionais	Contratada
Transporte do Material da Jazida	Reequilíbrio Financeiro Contratual	DER/DF
Camadas do pavimento	Acréscimo de espessura das camadas, para adequar ao Número "N" mínimo apresentado no Anteprojeto de Engenharia, em função do tráfego atualizado que será apresentado no Projeto Básico e atendendo a vida útil de 10 anos.	Contratada
Desvios de tráfego	Custos adicionais para manutenção e operação dos desvios de tráfego.	Contratada
<b>Sinalização</b>		
Sinalização definitiva	Adequar quantitativo, para atender ao Anteprojeto de Engenharia e às normas de trânsito.	Contratada
Sinalização provisória - fase de obras	Acréscimo de quantitativo, para adequar ao ritmo e à sequência construtiva da obra.	Contratada
<b>Obras complementares</b>		
Barreiras rígidas e defensas	Acréscimo de quantitativos para pontos críticos, não identificados no Anteprojeto de Engenharia.	Contratada
Cercas	Acréscimo de quantitativos para pontos de provável ocupação das margens, não previsto no Anteprojeto de Engenharia.	Contratada
<b>Interferências</b>		
Linhas de energia (enterradas), redes de telecomunicações (enterradas), gasodutos, rede de abastecimento de água e saneamento, demais interferências (exceto postes/linhas de transmissão e distribuição de energia) - remanejamento	Remanejar interferências.	A Contratada é responsável em providenciar junto as concessionárias e/ou permissionárias os remanejamentos das interferências, se responsabilizando pelos custos, ações e/ou serviços diretos de remanejamento, exceto para remanejamento dos postes e linhas de transmissão e distribuição de energia.
Postes de linhas de energia e/ou telecomunicações / demais postes e linhas de transmissão e distribuição de energia - remanejamento	Elaboração do Projeto de Remanejamento.	Contratada
	Serviço de remanejamento.	DER-DF através da Concessionária
	Pagamento dos custos referentes aos remanejamentos dos postes.	DER-DF

Linhas de energia (enterradas), redes de telecomunicações (enterradas), gasodutos, rede de abastecimento de água e saneamento, postes de linhas de energia e/ou telecomunicações, demais interferências - interferência executiva	Alterar sequência construtiva, devido às reprogramações nos remanejamentos das interferências.	Contratada
<b>Obras de arte especiais</b>		
OAE - Quantidades	Acréscimo no quantitativo de elementos de drenagem previsto no Anteprojeto de Engenharia, para adequar às condições de campo encontradas, em função da atualização dos estudos hidrológicos e/ou	Contratada
OAE – Método Construtivo	Adequação dos métodos construtivos visando aperfeiçoar a execução das obras..	Contratada
<b>Meio ambiente e</b>		
Condicionantes ambientais - empreendimento	Cumprimento das condicionantes ambientais da Licença Ambiental de Instalação, para implantação do empreendimento.	DER-DF e Contratada
Condicionantes ambientais	Resgate de fauna, monitoramento arqueológico, acompanhamento de fauna atropelada, resgate de sítios arqueológico, implantação de sistema de contenção de solos (barreiras de siltagem), supressão vegetal, estudo florístico e recuperação de passivos ambientais e medidas.	Contratada
Condicionantes ambientais	Medidas mitigadoras	Contratada
Condicionantes ambientais	Medidas compensatórias	DER-DF e Contratada
Condicionantes ambientais - áreas de apoio	Necessidade de obtenção de licenças de instalação das áreas de apoio e captação de água.	Contratada
Revestimento vegetal	Acréscimo de área tratada com revestimento vegetal, ou mudança de processo construtivo e/ou insumos aplicados.	Contratada
<b>Desapropriação</b>		
Número de desapropriações	Aumento do número de áreas a serem desapropriadas.	Contratada
Apoio técnico, elaboração do projeto de desapropriação, elaboração de levantamentos topográficos e apresentação das coordenadas geométricas para elaboração do decreto de utilidade pública, confecção do cadastro físico (planta de situação) individual do imóvel a ser desapropriado, serviço social para abordagem das famílias que serão impactadas pela obra, coleta de documentação dos imóveis e seus respectivos proprietários e/ou possuidores, diligência no cartório para obtenção das certidões necessárias, elaboração e apresentação do Laudo de Avaliação para análise e homologação do DER-DF.	Eventual atraso de cronograma executivo.	Contratada
Decreto de utilidade pública, negociação e pagamento dos valores	Eventual atraso de cronograma executivo sem causa dada pela contratada.	DER-DF
<b>Demais serviços</b>		
Ajuste de escopo	Adequação no escopo da contratada.	Administração. Mediante interesse administrativo, o DER- DF proporá ao Contratado a execução dos serviços, tomando por base valores da tabela referencial do órgão e do Sicro, adotando sempre o desconto da proposta.
Canteiro de Obras	Disponibilização da Área, Instalações e Licenças Ambientais para Canteiro de Obras	Contratada

<b>MATRIZ DE RISCOS IB</b>				
<b>TIPO DE RISCO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MATERIALIZAÇÃO</b>	<b>MITIGAÇÃO</b>	<b>ALOCAÇÃO</b>
Projeto	Inadequação para provimento dos serviços na qualidade, quantidade e custo.	Aumento dos custos de implantação e inadequação dos serviços.	Contratação integrada - responsabilidade da solução de engenharia do contratado; não pagamento se os níveis de serviço não forem atingidos; contratação de seguro performance; fornecimento dos elementos de projeto. Remuneração do risco.	Contratada/Seguradora
Projeto	Atraso na análise dos Projetos	Eventual atraso de cronograma executivo sem causa dada pela contratada.	Reprogramação do cronograma físico financeiro.	DER-DF
Desapropriação; realocação	Risco de não haver frentes liberadas para o contratado iniciar o empreendimento.	Atraso no cronograma; aumento de custo.	A contratada deve fazer levantamento das áreas, cadastro e avaliação; estimar o custo da desapropriação e relocação, incluindo indenizações; possibilidade de aditivo de prazo e reajustamento decorrente do atraso nessa atividade, e, ser for o caso reequilíbrio.	Atos de levantamento são de responsabilidade da contratada.
	Risco de não obter a desocupação de áreas invadidas ou já desapropriadas.	Contratação integrada; remuneração do risco baseada na avaliação quantitativa. Seguro Risco de Engenharia	A contratada deve fazer levantamento das áreas, cadastro e avaliação; estimar o custo da desapropriação e relocação, incluindo indenizações. Publicidade. Possibilidade de aditivo de prazo e reajustamento decorrente do atraso nessa atividade, e, se for caso, reequilíbrio.	Atos de indenização e demais executórios da expropriação são de responsabilidade do DER-DF.
Liberação das frentes de serviço	Desapropriações não ocorrerem no tempo oportuno.	Atraso no cronograma.	Elaborar Projeto de Desapropriação com qualidade técnica adequada e em prazo compatível como plano de ataque;	Contratada
		Aumento no custo.	Celebrar acordos e pagar indenizações ou demandar imissão na posse no tempo oportuno;	DER-DF
Construção; montagem; implantação.	Risco de ocorrerem eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos.	Atraso no cronograma; aumento de custo.	Contratação integrada; remuneração do risco baseada na avaliação quantitativa. Condição de habilitação.	Contratada/Seguradora
Risogeológico	Risco de haver acréscimos nos volumes de tratamentos especiais com maior consumo de aço e concreto, ou ainda, mudança na técnica de construção prevista.	Atraso no cronograma; aumento de custo.	Contratação integrada; remuneração do risco baseada na avaliação quantitativa. Seguro risco de engenharia.	Contratada/Seguradora
Risogeotécnico	Acréscimo de serviços necessários à estabilização de taludes.	Atraso na construção	Contratação integrada	Contratada/Seguradora
	Aumento do comprimento ou volume nas fundações e	Aumento do custo	Remuneração do risco baseada na avaliação quantitativa; Seguro Risco de Engenharia	
Licença ambiental; riscos ambientais	Risco de não obtenção das licenças, quando do vencimento ou licenças de canteiro e jazidas.	Atraso no início das obras	A contratada deve realizar todos os estudos, estimando os custos e providenciar a regularização e/ou o licenciamento	A Contratada deve arca com licenças e custos das medidas ambientais durante o período contratual.
	Risco de atraso ou não obtenção, alteração e/ou renovação das licenças ambientais relativas às áreas de apoio (canteiro, jazidas, botas-foras, etc.) e outorgas de água.	Atraso no cronograma; aumento de custo.	A fiscalização deve ter o poder de notificar a construtora e paralisar o serviço;	A contratada deve arca com o passivo físico.
	Necessidade de complementação de estudos e compensações ambientais.	Atraso na liberação de frentes de serviços.	Contratação integrada;	Custos com autuações de responsabilidade da construtora serão por ela arcados.

Modificações das especificações de serviço	Administração poderá modificar especificações de serviço, modificar ou ampliar escopo.	Aumento no prazo Aumento nos custos	Reequilíbrio econômico-financeiro; Aditivo contratual(excepcional);	DER/DF
Patrimônio histórico, artístico e cultural	Custos e atrasos associados com descobertas arqueológicas ou outras interferências com patrimônio cultural.	Aumento de prazo e aumento de custo	A contratada deverá realizar todos os estudos, com avaliação das áreas de relevância arqueológica e providenciar as devidas licenças e demais liberações necessárias junto ao DER-DF e órgãos ambientais.	O custo de transporte devido à exploração de novas áreas e fontes será arcado pela contratada.
Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos	Contratada não consegue atingir os requisitos de qualidade.	Retrabalhos Aumento de prazo e aumento de custo	Contratação integrada. Seguro de performance. Seguro Risco de Engenharia	Contratada/Seguradora
Risco de interrupção do tráfego rodoviário, pedestres e ciclistas	Descontinuidade da prestação do serviço ao usuário. Perda de produtividade	Interrupção das vias Aumento do prazo de execução e custo	Contratado deverá propor plano de ataque da obra e simular condições operacionais. Contratação integrada; remuneração do risco; Seguro Risco de Engenharia.	Contratada/Seguradora
Interferências com concessionárias e demais interferências	Interrupção na prestação dos serviços públicos. Elaboração do Projeto de Remanejamento. Serviços de remanejamentos de linhas de energia (enterradas), redes de telecomunicações (enterradas), gasodutos, rede de abastecimento de água e saneamento, demais interferências (exceto energia elétrica) Relocação de equipamentos fora das normas.	Retrabalho Atraso no cronograma; aumento de custo.	Contratação integrada  A Contratada é responsável em providenciar junto as concessionárias e/ou permissionárias os remanejamentos das interferências, se responsabilizando pelos custos, ações e/ou serviços diretos de remanejamento, exceto para remanejamento dos postes e linhas de Transmissão e de Distribuição de energia..  Seguro performance; remuneração do risco	Contratada / Seguradora
	Serviço de remanejamento dos Postes e linhas de transmissão e distribuição de energia Pagamento dos custos referentes aos remanejamentos dos postes e linhas de transmissão e distribuição de energia	DER-DF através da Concessionária  DER-DF	Possibilidade de aditivo de prazo e reajustamento decorrente do atraso nessa atividade, e, se for caso, reequilíbrio.	DER-DF
Inflação; flutuação de câmbio; aumento desproporcionais de custo de insumos	Diminuição da lucratividade, perda da performance do fluxo de caixa.	Aumento de custo	Reajustamento; reequilíbrio econômico-financeiro	A flutuação do câmbio, no caso de insumos, e o aumento do preço desarrazoado do insumo podem gerar reequilíbrio, desde que atestado por meio de notas fiscais, análise que englobará o contrato como um todo.
Risco dos títulos minerários	Inexistência de áreas desbloqueadas de exploração.	Atraso no cronograma; aumento de custo.	Contratação integrada.	Pagamento de royalties caberá, nesse caso, à contratada.
Caso fortuito ou força maior	Situações de obra que configurem caso fortuito ou força maior como enxurradas, escorregamentos, desabamentos, perdas de cimbramentos.	Atraso no cronograma; aumento de custo.	Seguro Risco de Engenharia.	Contratada / Seguradora



## **ANEXO V – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)**

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

### **CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

AO  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER-DF

#### **RDC ELETRÔNICO Nº 001/2020**

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de  
....., pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_),  
para execução em \_\_\_\_\_ dias consecutivos,  
conforme Planilha de Preços anexa.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas a mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao DER-DF.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização do DER-DF, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de **120 (cento e vinte)** dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Foram utilizados em nosso orçamento o BDI de xx,xx% e Encargos Sociais de xx,xx%. O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de (Lucro Real) ou (Lucro Presumido).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante desta Empresa. Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
FIRMA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE LEGAL



## **ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS (MODELO)**

Em conformidade com o disposto no Edital, declaramos que executaremos os serviços objeto desta licitação a serviço da [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ/MF sob o nº.....

Outrossim, declaramos que, em obediência ao art. 111 da Lei nº 8.666/993, cedemos ao DER-DF, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas do DER-DF em relação aos citados serviços:

1 – O DER-DF poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no art. 29 da Lei nº 9.610/1998 c/c art. 18 da Lei nº 5.194/1966 e art. 16 da Lei nº 12.378/2010.

2 – O DER-DF poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos planos ou projetos da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos planos ou projetos, em cada evento deste tipo, ou mesmo não indicá-los ou anunciá-los se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados – estes, conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea “g”.

3 – O DER-DF poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que o DER-DF não nos remunerará por essa reutilização.

Declaramos ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério do DER-DF:

O teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “PROPRIEDADE DO DER-DF”; e

Se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos ou projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pela CONTRATADA, sejam tais autores empregados do DER-DF ou não.

Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
[NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL]  
[IDENTIDADE] – [CPF / MF]

**ANEXO VII – QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO  
(MODELO)**

<b>REFERÊNCIA:</b> RDC ELETRÔNICO Nº 001/2020		<b>QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO A SER UTILIZADO NAS OBRAS/SERVIÇOS</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:</b> _____			
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>TEMPO DE EXPERIÊNCIA</b>

Conforme consta no Edital em tela, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Cientes:**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura Nome Cargo**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura Nome Cargo**

\_\_\_\_\_  
FIRMA LICITANTE/CNPJ

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL CARGO:

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Secretaria de Transporte e Mobilidade  
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal  
Diretoria de Estudos e Projetos – DIREP/SUTEC

## **ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO (MODELO)**

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

AO  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL –  
DER-DF

**Ref.: RDC ELETRÔNICO Nº 001/2020**

Pelo presente termo, declaramos ter ciência de que a Garantia de Cumprimento do Contrato será analisada pelo DER-DF, após a assinatura do Termo de Contrato pelas partes contratantes, e que eventuais ajustes, correções ou complementações de dados verificados em sua análise serão atendidos por esta EMPRESA, mediante endosso ou apresentação de nova garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
FIRMA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL  
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:



## **ANEXO IX – CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA**

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida na presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita por esse Departamento.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro nº ..... ou outro registro usado por este Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.

Os signatários desta estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza, por força do disposto no Artigo ..... dos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial em ..... do ano ....., tendo sido eleitos (ou designados) pela Assembleia ....., realizada em .....

A presente fiança vigorará por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras pelo DER-DF.

\_\_\_\_\_, ..... de ..... de 20.....

Banco .....



**ANEXO X – CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)**

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A AO  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL –  
DER-DF

**Ref.: RDCi ELETRÔNICO Nº 001/2020**

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos do presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

**(DESCREVER OS DOCUMENTOS)**

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida em /\_/\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, Fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, Fax (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
FIRMA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE LEGAL



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Secretaria de Transporte e Mobilidade  
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal  
Diretoria de Estudos e Projetos – DIREP/SUTEC

**ANEXO XI- MINUTA DE CONTRATO**



**ANEXO XII – DEMONSTRATIVO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

<b>DEMONSTRATIVO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>		
RODOVIA: TRECHO: SUBTRECHO:	Nº DO EDITAL: DATA BASE DA LICITAÇÃO: EXTENSÃO:	EMPRESA: LOTE: PRAZO:
AC = ATIVO CIRCULANTE RLP = REALIZÁVEL           A LONGO PRAZO PC =           PASSIVO CIRCULANTE PNC = PASSIVO           NÃO CIRCULANTE AT = ATIVO TOTAL	<i>(Apresentar todas fórmulas e contas detalhadas neste quadro)</i>	



**ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS  
MÍNIMOS NECESSÁRIOS**

DECLARO estar ciente dos EQUIPAMENTOS MÍNIMOS necessários para a execução do objeto do Edital, bem como DECLARO que eles serão disponibilizados adequadamente e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização.

Município/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Identificação e Assinatura do Responsável do Licitante**



**ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E  
CONDIÇÕES**

EDITAL RDCi ELETRÔNICO Nº 001/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E  
CONDIÇÕES**

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada os serviços de \_\_\_\_\_, conforme estipulado no Edital RDC Eletrônico nº 001/2020, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Município /UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Responsável da Empresa

## **ANEXO XV – RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

### RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A empresa contratada se obriga a cumprir, para fins de responsabilidade ambiental:

(i) A legislação ambiental brasileira e do Estado do Distrito Federal, aplicáveis às obras rodoviárias, bem como as Diretrizes e Normas do DER-DF e do DNIT, quando aplicáveis, e que:

(ii) As legislações que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, em especial: "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis";

(iii) Contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais de sua responsabilidade, bem como para elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais que lhe couberem, sem custos adicionais para o Contratante;

(iv) Obtenção e pelo efetivo atendimento às Licenças e Autorizações Ambientais de sua responsabilidade nos serviços, assumindo as condições de validade das mesmas sem custos adicionais para o Contratante;

(v) Obtenção do registro de exploração de jazidas, pedreiras, usinas de solos, de asfalto e de britagem e suas licenças ambientais, e demais requisitos necessários à regularização dos serviços e ações previstas contratualmente, junto aos órgãos nos níveis Federal, Estadual e Municipal (DNPM, IEMA, IPHAN, FUNAI, IBRAM, e outros órgãos ambientais), quando necessários;

(vi) Execução das obras e dos serviços provisórios e permanentes de proteção ambiental, constantes ou não do projeto, acompanhadas pela Fiscalização;

(vii) Execução e custos inerentes ao licenciamento, à conservação, manutenção e monitoramento ambiental das instalações, canteiros de obras, britagem, usinas e caminhos de serviço;

(viii) Sem repasse para o DER-DF, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamentos de multas que venham a ser associados aos serviços contratados, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos;

(ix) Compromisso de permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 30 do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;

(x) Compromisso de manutenção de arquivo próprio para reunir toda a documentação referente às questões ambientais de sua responsabilidade, de forma a garantir subsídios a eventuais demandas e garantir material informativo para



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria de Transporte e Mobilidade

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

Diretoria de Estudos e Projetos – DIREP/SUTEC

apresentação aos órgãos ambientais e ao DER-DF, se necessário;

(xi) Solicitar as autorizações de supressão florestal junto ao IBRAM para as supressões necessárias às intervenções a serem realizadas, bem como pelas condições nelas estabelecidas;

(xii) Pagamentos das medições somente serão realizados se não houver Comunicado de Não Conformidade Ambiental - CNCA para a obra/serviço;

(xiii) Fiscalização dos aspectos ambientais dos serviços será realizada pela Diretoria de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental do DER-DF,

(xiv) As licenças ou autorizações ambientais, bem como condicionantes impostas às mesmas, de responsabilidade da Empresa, também serão objeto da Fiscalização Ambiental a ser realizada pela Contratante.

Município /UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Responsável da Empresa

## ANEXO XVI – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

### FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL
--------------

#### ATOS CONSTITUTIVOS

DATA DA CONSTITUIÇÃO	DATA E NÚMERO DO REGISTRO
ÓRGÃO EM QUE FOI REGISTRADA	DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO
N.º DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO SOCIAL	ÓRGÃO EM QUE FOI REGISTRADO

#### DIRETORES E PRINCIPAIS SÓCIOS

NOME	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	CARGO/FUNÇÃO

#### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

NOME	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ÓRGÃO REG. PROFISSIONAL	REGIÃO	NÚMERO REGISTRO

#### SEDE

ENDEREÇO	CIDADE	ESTADO	FONE	NOME SUPERINTENDENTE

#### FILIAIS

ENDEREÇO	CIDADE	ESTADO	FONE	NOME GERENTE

DATA	NOME DO INFORMANTE	ASSINATURA
------	--------------------	------------